LEI DE Nº. 764, DE 09 DE JULHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 4.730,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo outorgado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no montante de Cr$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta cruzeiros), para atender a despesas do Exercício Findo:

2.7 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
10 60 3271 048 – Extensão da Rede de Iluminação Pública
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cr$ 4.730,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será financiado com recursos próprios, pela anulação parcial da consignação:

2.2 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
03 58 3231 015 – Revisão do Plano Diretor da Cidade
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS
4.1.3.0 – Investimentos em Regime de Programação Especial.....Cr$4.730,00

Art. 3º. Em razão deste Crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os respectivos quadros de detalhamento da despesa anexos ao Decreto nº. 1965, de 12 de dezembro de 1978.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 09 de julho de 1979.

Decil de Sá Abreu
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Sardinha Lisboa
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL